



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 002/2016

DATA: 04 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 02/2015 de 02 de Janeiro de 2015.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.G.	
Fls	01
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100
Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº059/2016

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

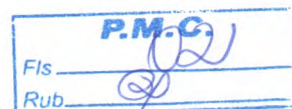
- 1º - Gustavo Henrique Marques Ferreira
- 2º - Alison Prevelato Vieira
- 3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 005/2016.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 06 de Junho de 2016.

Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

M. Landakin
MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 06 de Junho de 2016.

Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

P.M.C.	
Fis	04
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.venida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 06 de Junho de 2016.

Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

REJANE CRISTINA ANDERLE

Secretária Municipal de Administração

P.M.C.	
Fls	05
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 06 de Junho de 2016.

Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL ESPORTES E LAZER
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

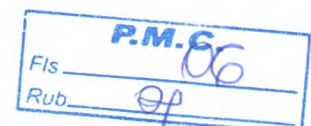
SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DESTA SECRETARIA.

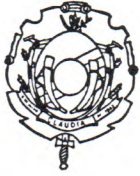
Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

JUCINEI CORREA DA LUZ
Secretário Municipal de Esportes e Lazer





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 06 de Junho de 2016.

Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL AGRICULTURA
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

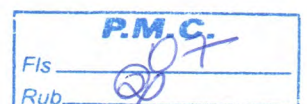
SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CARLOS SAVIO KRACIESKI
Secretário Municipal de Agricultura, Ciência e Tecnologia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.venida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 06 de Junho de 2016.

Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fls	08
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 06 de Junho de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

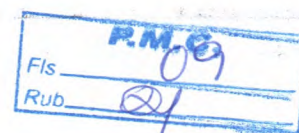
Sem mais, ficamos no aguardo.

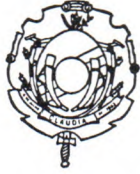
Claudemari Vendrame
Secretária de Assistência
Social Interna

Claudemari Vendrame
CLAUDEMARI VENDRAME

Diretora de Departamento

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 06 de Junho de 2016.

Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DESTA SECRETARIA.

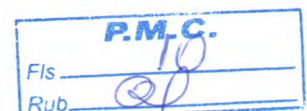
Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Rosângela P. Harmel
ROSANGELA HARMEL PERICO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 06 de Junho de 2016.

Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

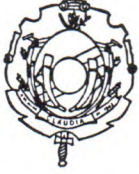
Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

JOÃO BATISTA ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

P.M.C.	
Fis	_____
Rub	_____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Venida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Considerando a necessidade de aquisições de refeições e marmitex para as secretarias solicitantes;

AUTORIZO a Pregoeira realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Claudia - MT, 07 de Junho de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fls.	12
Rub.	0



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Para: Departamento de Contabilidade

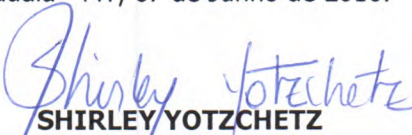
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

- (50) 03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração
R\$ 5.800,00
- (75) 04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
R\$ 5.800,00
- (99) 05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer
R\$ 9.200,00
- (227) 06.002.10.301.0010.2024/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
R\$ 9.200,00
- (288) 07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00- Secretaria Mun. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
R\$ 2.320,00
- (322) 07.004.08.241.0026.1153/3390.30.00- Secretaria Mun. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
R\$ 2.120,00
- (303) 07.002.08.244.0026.2020/3390.30.00- Secretaria Mun. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
R\$ 2.120,00
- (319) 07.003.08.243.0028.2036/3390.30.00- Secretaria Mun. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
R\$ 1.640,00
- (349) 08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
R\$ 24.700,00
- (381) 09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
R\$ 4.400,00
- (399) 10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
R\$ 3.400,00
- (411) 11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
R\$ 7.200,00

Cláudia - MT, 07 de Junho de 2016.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.	
Fis. _____	13
Rub. _____	03



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE


Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

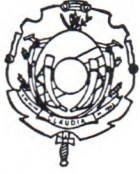
Destinação Dotação Orçamentária:

- (50) 03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração
R\$ 5.800,00
- (75) 04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
R\$ 5.800,00
- (99) 05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer
R\$ 9.200,00
- (227) 06.002.10.301.0010.2024/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
R\$ 9.200,00
- (288) 07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00- Secretaria Mun. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
R\$ 2.320,00
- (322) 07.004.08.241.0026.1153/3390.30.00- Secretaria Mun. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
R\$ 2.120,00
- (303) 07.002.08.244.0026.2020/3390.30.00- Secretaria Mun. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
R\$ 2.120,00
- (319) 07.003.08.243.0028.2036/3390.30.00- Secretaria Mun. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
R\$ 1.640,00
- (349) 08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
R\$ 24.700,00
- (381) 09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
R\$ 4.400,00
- (399) 10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
R\$ 3.400,00
- (411) 11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
R\$ 7.200,00

Cláudia - MT, 08 de Junho de 2016.


ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.	
Fis. _____	
Rub. _____	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 09 de Junho de 2016.

Da: **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Para: **ASSESSORIA JURÍDICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 – REGISTRO DE PREÇOS.

Senhor Assessor,

Tendo em vista a exigência contida no parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.	
Fls	13
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 025/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 14h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 27 de Junho de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

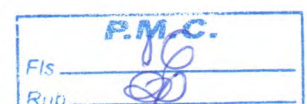
2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

3.3. As empresas que se interesse em participar do certame poderão realizar o Cadastro ou a renovação/atualização do CRC – Certificado de Registro Cadastral (relação de documentos CRC conforme **ANEXO V** do edital), efetuado até um dia anterior ao da abertura da licitação.

3.3.1. O referido cadastro é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.

3.3.2. As empresas que realizarem o CRC e/ou a renovação poderão apresentar o CRC na documentação de habilitação.

3.3.3. As empresas que não realizar ou renovar o CRC não ficarão impedidas de participar do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);

c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), autenticado em Cartório.

4.4. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária a apresentação do Termo de Credenciamento, apenas deverá apresentar os documentos constantes nas alíneas "a" e "b" do item 4.3.1.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

P.M.C.	
Fls	1
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas no Anexo I do edital, **Cotação de preço por item** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, **sendo aceita somente duas casas após a vírgula.**

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema mediador, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia;

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, conforme item 6.6.1, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software mediador e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

P.M.C.	
Fis	18
Rub	20



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

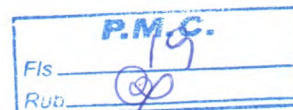
8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o (s) envelope (s) contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.venida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, nas hipóteses do item 3.3 do edital, se assim o fez (facultativo).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60(sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

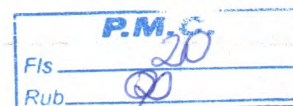
III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

P.M.C.	
Fls	21
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

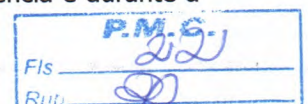
- 10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
- 10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
- 10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br, bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
- 11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
- 11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

- 12.1** As marmitex e/ou refeições serão entregues ou retiradas, parceladamente, conforme necessidade das Secretarias Municipais.
- 12.2** Quando solicitadas, o licitante vencedor deverá entregar as marmitex e/ou as refeições no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente.
- 12.3** As marmitex e/ou refeições deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, no prazo acima detalhado, conforme quantidades determinadas pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.
- 12.4** A entrega ou retirada das mesmas deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.
- 12.5A** ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 12.5.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.6 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos itens e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

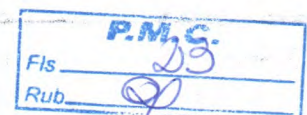
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

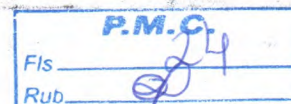
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. As Secretarias Municipais necessitam adquirir Refeições e Marmitex, conforme descrição no item 3.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. O processo de licitação faz-se necessário para atender as Secretarias Municipais em eventos, plantões, entre outros, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no item 3.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1. MARMITEX ALMOÇO EM BANDEJAS DE ISOPOR REDONDA COM TAMPA

Quantidade: 2.350 unidades

Especificações Técnicas: Marmitex (para almoço e/ou janta) de segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriados. As Marmitex deverão ser servidas em bandejas de isopor com tampa. Cardápio **arroz, feijão** carioca ou preto, **carne** (frango, suína ou bovina) **02 saladas** (uma crua e uma cozida) **01 guarnição** (lasanha, nhoque, massas, batata, mandioca, panqueca, torta salgada, banana frita, legumes refogados).

<u>SECRETARIAS SOLICITANTES</u>	Sec. Educação	Obras	Sec. de Finanças	Sec. de Saúde	Sec. de Administraç	Sec. Assistência Social	Sec.Agric.	Sec. de Meio	Sec. de Esportes
Quantidade por Secretaria	300	550	200	300	200	300	100	100	300

Valor Unitário de Referência: R\$ 14,00

Valor Total de Referência: R\$ 32.900,00

3.2. REFEIÇÃO COMERCIAL

Quantidade: 2.250 refeições

Especificações Técnicas: Refeição Comercial (almoço) por pessoa, servido de segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriados. Cardápio **arroz, feijão** carioca ou preto, **carne** (frango, suína ou bovina) **02 saladas** (uma crua e uma cozida) **01 guarnição** (lasanha, nhoque, massas, batata, mandioca, panqueca, torta salgada, banana frita, legumes refogados).

<u>SECRETARIAS SOLICITANTES</u>	Sec. Educação	Obras	Sec. de Finanças	Sec. de Saúde	Sec. de Administraç	Sec. Assistência Social	Sec.Agric.	Sec. de Meio	Sec. de Esportes
Quantidade por Secretaria	250	850	150	250	150	200	150	100	150

Valor Unitário de Referência: R\$ 20,00

Valor Total de Referência: R\$ 45.000,00



4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1 Valor Global Estimado R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).

5. PRAZO

5.1. A quantidade acima descrita é uma estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Venida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

5.2 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação.

6. METODOLOGIA

6.1. Menor Preço por Item.

7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Atender as exigências do edital.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá apresentar conforme descrição no item 3.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, e Inscrição Estadual n.º estabelecida a, n.º, bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

- DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICADO ABAIXO:

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VLR. UNT.	VLR.TOTAL
-------	-----	-----	----------	--------------	-----------

- DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

As Refeições e Marmitex deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação, conforme quantidades determinadas pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

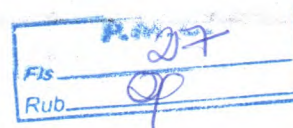
O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS MARMITEX E REFEIÇÕES:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

As marmitex e refeições serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar as mesmas no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente.

As marmitex e refeições deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente, conforme quantidades determinadas pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada das mesmas deverá estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

– DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irremovíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar as marmitex e refeições parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar as no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

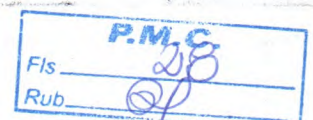
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 025/2016– REGISTRO DE PREÇOS.**

– DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA-MT ____ de _____ de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

João Batista Moraes de Oliveira

EMPRESA DETENTORA DA ATA

CNPJ:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome :
CPF:

P.M.C.	
Fls	27
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. As Secretarias Municipais necessitam adquirir Refeições e Marmitex, conforme descrição no item 3.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. O processo de licitação faz-se necessário para atender as Secretarias Municipais em eventos, plantões, entre outros, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no item 3.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1. MARMITEX ALMOÇO EM BANDEJAS DE ISOPOR REDONDA COM TAMPA

Quantidade: 2.350 unidades

Especificações Técnicas: Marmitex (para almoço e/ou janta) de segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriados. As Marmitex deverão ser servidas em bandejas de isopor com tampa. Cardápio **arroz, feijão** carioca ou preto, **carne** (frango, suína ou bovina) **02 saladas** (uma crua e uma cozida) **01 guarnição** (lasanha, nhoque, massas, batata, mandioca, panqueca, torta salgada, banana frita, legumes refogados).

<u>SECRETARIAS SOLICITANTES</u>	Sec. Educação	Obras	Sec. de Finanças	Sec. de Saúde	Sec. de Administraç	Sec. Assistência Social	Sec.Agric.	Sec. de Meio	Sec. de Esportes
Quantidade por Secretaria	300	550	200	300	200	300	100	100	300

Valor Unitário de Referência: R\$ 14,00

Valor Total de Referência: R\$ 32.900,00

3.2. REFEIÇÃO COMERCIAL

Quantidade: 2.250 refeições

Especificações Técnicas: Refeição Comercial (almoço) por pessoa, servido de segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriados. Cardápio **arroz, feijão** carioca ou preto, **carne** (frango, suína ou bovina) **02 saladas** (uma crua e uma cozida) **01 guarnição** (lasanha, nhoque, massas, batata, mandioca, panqueca, torta salgada, banana frita, legumes refogados).

<u>SECRETARIAS SOLICITANTES</u>	Sec. Educação	Obras	Sec. de Finanças	Sec. de Saúde	Sec. de Administraç	Sec. Assistência	Sec.Agric.	Sec. de Meio	Sec. de Esportes
Quantidade por Secretaria	250	850	150	250	150	200	150	100	150

Valor Unitário de Referência: R\$ 20,00

Valor Total de Referência: R\$ 45.000,00

P.M.C.
Fls. 30
Rub.

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1 Valor Global Estimado R\$ 77.900,00 (Setenta e sete mil e novecentos reais).

5. PRAZO

5.1. A quantidade acima descrita é uma estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses.

5.2 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

6. METODOLOGIA

6.1. Menor preço por Item.

7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

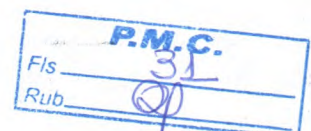
7.1. Atender as exigências do edital.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá apresentar conforme descrição no item 3.

Cláudia/MT, 13 de Junho de 2016.


REJANE CRISTINA ANDERLE
Secretaria Municipal de Administração





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

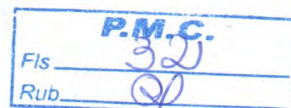
Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de2016.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

RECONHECER EM CARTÓRIO





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas.

Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, (60) sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

P.M.C.	
Fis.	33
Rub.	27



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "b"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

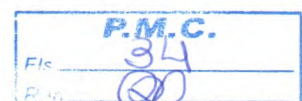
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)



ANEXO VII



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "c"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano\

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.	
Fls	35
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "d"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° _____ inscrição estadual n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.venida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "e"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecidaa _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO.
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Municipal nº 043/2015 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 10 de Junho de 2016.


RONDINELLI R. C. URIAS
Assessor Jurídico
OAB/MTnº 8.016





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

SUMÁRIO

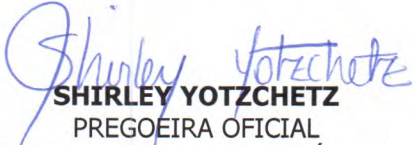
PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia-MT, 13 de Junho de 2016.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

P.M.C.	
Fis	39
Rub	[Handwritten mark]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 025/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 14h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 27 de Junho de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- Estrangeiras que não funcionarem no País.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

3.3. As empresas que se interesse em participar do certame poderão realizar o Cadastro ou a renovação/atualização do CRC – Certificado de Registro Cadastral (relação de documentos CRC conforme **ANEXO V** do edital), efetuado até um dia anterior ao da abertura da licitação.

3.3.1. O referido cadastro é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.

3.3.2. As empresas que realizarem o CRC e/ou a renovação poderão apresentar o CRC na documentação de habilitação.

3.3.3. As empresas que não realizar ou renovar o CRC não ficarão impedidas de participar do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);

c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), autenticado em Cartório.

4.4. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária a apresentação do Termo de Credenciamento, apenas deverá apresentar os documentos constantes nas alíneas "a" e "b" do item 4.3.1.

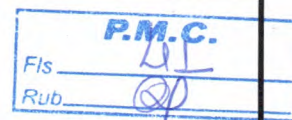
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ



5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas no Anexo I do edital, **Cotação de preço por item** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, **sendo aceita somente duas casas após a vírgula.**

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema mediador, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia;

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, conforme item 6.6.1, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software mediador e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

P.M.C.	
Fis	42
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o (s) envelope (s) contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

P.M.C.	
Fis	43
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, nas hipóteses do item 3.3 do edital, se assim o fez (facultativo).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

P.M.C.	
Fis	44
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

P.M.C.	
Fls	45
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
- 10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
- 10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br, bem como protocoladas no departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
- 11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
- 11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

- 12.1** As marmitex e/ou refeições serão entregues ou retiradas, parceladamente, conforme necessidade das Secretarias Municipais.
- 12.2** Quando solicitadas, o licitante vencedor deverá entregar as marmitex e/ou as refeições no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente.
- 12.3** As marmitex e/ou refeições deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, no prazo acima detalhado, conforme quantidades determinadas pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.
- 12.4** A entrega ou retirada das mesmas deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.
- 12.5A** ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 12.5.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a

P.M.G.	
Fis	46
Rub	20



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.6 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos itens e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

CLÁUDIA-MT, 13 de Junho de 2016.


SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.	
Fis.	48
Rub.	09



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 025/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço por Item

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITENS	QUANT.	VL UNIT	VALOR GLOBAL
01. MARMITEX	2.350		
02. REFEIÇÕES	2.250		
VALOR TOTAL:			

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:.....

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

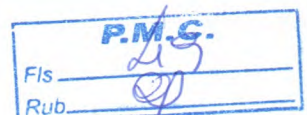
VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **27 de Junho de 2016**, estará recebendo propostas para abertura às 14h00min, do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 13 de Junho de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.	
Fls.	50
Rub.	00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 REGISTRO DE PREÇOS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 27 de Junho de 2016, estará recebendo propostas para abertura às 14h00min, do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 13 de Junho de 2016. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal SHIRLEY YOTZCHETZ Pregoeira Oficial

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 24 de Junho de 2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Alimentação Nutricional e Material de Consumo Hospitalar (judiciais), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colider-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colider/MT, em 13 de Junho de 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016. TIPO: MENOR VALOR POR ITEM A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 24 de Junho de 2016, às 13:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículo tipo VAN, conforme condições e especificações constantes no termo de referência, Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colider/MT, em 13 de Junho de 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016. TIPO: MENOR VALOR POR ITEM A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 24 de Junho de 2016, às 15:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a registro de preços para futura e eventual aquisição de Aparelho de Ultrassonografia, conforme condições e especificações constantes no termo de referência, Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colider/MT, em 13 de Junho de 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016. A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29/06/2016, as 09h00min, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 007/2016 - Tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa especializada para Execução e Implantação de 02 (duas) Academias ao Ar Livre localizadas:

"Avenida Rosalina Provasi Riberio esq. Com a Avenida Dauri Riva, Bairro Centro e Canteiro Central da Av. Bandeirantes Francisco Bernardo da Costa, Bairro Sagrada Família", no Município de Colider-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colider/MT, em 13 de Junho de 2016. ZENILDA ALVES DA SILVA Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016. A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29/06/2016, as 14h00min, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 008/2016 - Tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa especializada para Execução e Implantação de Academias ao Ar Livre no Bairro Celídio Marques, no Município de Colider-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colider/MT, em 13 de Junho de 2016. ZENILDA ALVES DA SILVA Presidente

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
ATA DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2016**

Às 09h00 após encerrado o prazo para credenciamento, constatado que nenhuma empresa compareceu para a realização do certame a Pregoeira declarou a licitação DESERTA. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira determinou que fosse encerrada a presente sessão. Dom Aquino, 10 de Julho de 2016

Wanusa Soares Alves. Pregoeira. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 017/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL 015/2016**

A Comissão Permanente de licitações do Município de Ipiranga do Norte - MT nomeada pela portaria 001/2016, torna público que atendendo a solicitação da Secretaria Especial de Coordenação Geral e a competente autorização do senhor prefeito municipal procedeu à adesão a Ata de Registro de Preços 017/2016 - Pregão Presencial 015/2016 - DETENTORA: Município de Sapezal/MT - EMPRESA: SOFERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - EPP. AQUISIÇÃO: "Registro de preço para futura e aquisição de materiais metálicos e ferragens". Ipiranga do Norte - MT, 13 de Junho de 2016.

MARCELO JARDEL BRESOLIN. Presidente da Comissão Permanente de Licitação K3

Fls

P.M.C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 056/2016 - A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 29 de JUNHO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS/TONNER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 071/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 13 de Junho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2016

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAGIA DO SABER.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 20.506,50 (vinte mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN- PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E LIMPEZA DE CADEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, da Lei Municipal nº 581/2015.

CONTRATADO: ROBERTO TIMOTEO DE ARAUJO 89140559149 (TAPEÇARIA ESTRELA), CNPJ: 13.233.478/0001-03

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 13 de Junho de 2016.

FERNANDO JOSÉ ANDERLE

Presidente

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **27 de Junho de 2016**, estará recebendo propostas para abertura às 14h00-min, do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 13 de Junho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº043/2016

DECRETO Nº. 043/2016

Data: 08 de Junho de 2016.

Súmula: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 45.000,00, e dá outras providências".

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Municipal nº 618/2015 de 24 de Maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento financeiro de 2016, no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

14.001- FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA		
14.001.09.272.0014.2007.3.3.9.0.47.00.	Obrigações Tributárias e Contributivas.	R\$ 45.000,00
SUBTOTAL:		R\$ 45.000,00

TOTAL GERAL R\$ 45.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, será utilizado de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial das dotações a seguir discriminado.

14.001- FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA		
14.001.09.272.0014.9999.9.9.9.9.99.00.00.	Reserva de Contingência - RPPS	R\$ 45.000,00
SUBTOTAL:		R\$ 45.000,00

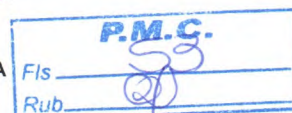
TOTAL GERAL R\$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cláudia, 08 de Junho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº040/2016

Decreto nº 40/2016 Data: 01 de Junho de 2016

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE ATE R\$ 20.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de **CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2016, no valor de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2031.3.3.9.0.39.00.	Outros Serv. Terc. P.J.	R\$ 20.000,00
SUBTOTAL:		R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir do orçamento vigente, com base na Lei 4.320/64, art 43º, parágrafo 1º, inciso III, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

01.001-CAMARA MUNICIPAL

LOURDES GASSEN
CNPJ 11.906.099/0001-01
CHACARA Nº 44, BAIRRO DE CHACARAS BRASILIA
GLEBA CELESTE 5ª PARTE ZONA RURAL CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66)99900-4312

ANEXO IV

LOURDES GASSEN
CNPJ 11.906.099/0001-01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos a Sra LOURDES GASSEN, portadora do RG n.º13/R 1.417.415 SSI/SC e do CPF n.º440.815.960-34, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 025/2016, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa LOURDES GASSEN, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

P.M.C.
Fis: 54
RUB: 02

Cláudia-MT, 27 de Junho de 2016.

2º Ofício de Cláudia

Lourdes Gassen

Lourdes Gassen
Representante Legal

LOURDES GASSEN
CPF: 440.815.960-34

Lourdes Gassen

Selo Controle Digital

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: LOURDES GASSEN CPF: 440.815.960-34 (9848)

Selo Digital ATZ 9133 R\$ 5,30 Cod.: 22

Cláudia-MT 27 de junho de 2016 Horário: 9:51
Doutor Em testemunho () da verdade

Fernanda Kafer
Fernanda Kafer - Escrevente Autorizada

Pod. Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CLÁUDIA - MT
Sala 02

Luiza Silva

11.906.099/0001-01
LOURDES GASSEN
44081596034
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 17.841.417.415

NOME **LOURDES GASSEN**

RESIDÊNCIA **Beleza Imobiliária
Itapiranga SC**

DATA DO NASCIMENTO **30.05.1965**

NATURALIDADE **Florianópolis, SC**

Dr. João Silvio Bonassi
DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CIC

NASCIMENTO **30.03.65** INSCRIÇÃO NO CPF **400 815 960 34**

CONTRIBUINTE
LOURDES GASSEN

Antônio Nuno Scavelli
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

LOURDES GASSEN
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
LOURDES GASSEN

[Handwritten signature]

LOURDES GASSEN

Nilza Silva

P.M.C.

Fis. **55**

Sub. **[Handwritten]**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LOURDES GASSEN 44081596034

Nome do Empresário

LOURDES GASSEN

Nome Fantasia

RESTAURANTE CHACARA N: 44

Capital Social

8.000,00

Nº da Identidade

13R1417415

Órgão Emissor

SECRETARIA SEGU

UF Emissor

SC

CPF

440.815.960-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/05/2010

Números de Registro

CNPJ

11.906.099/0001-01

NIRE

51-8-0066876-8

Endereço Comercial

CEP

78540-000

LogradouroCHACARA CHACARA N 44, BAIRRO DE CHACARAS BRASILIA GLEBA CELETES
5 PA**Número**

44

Bairro

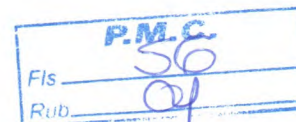
ZONA RURAL

Município UF

CLAUDIA MT

Ponto de Referência

AS MARGENS DA RODOVIA



Atividades

Data de Início de Atividades

06/05/2010

Código da Atividade Principal

56.11-2/01

Descrição da Atividade Principal

Restaurantes e similares

Código da Atividade Secundária

1 56.20-1/04

2 47.21-1/04

3 47.23-7/00

4 56.11-2/03

Descrição da Atividade Secundária

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Comércio varejista de bebidas

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

LOURDES GASSEN
LOURDES GASSEN

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME86599260

Número do Identificador: 11906099000101


Data de Emissão:

23/06/2016



P.M.C.	
Fis	SJ
Rib	8



 Nelsa Silva
João da Gama

NILSA SALETE DA SILVA

CNPJ: 11.678.598/0001-99

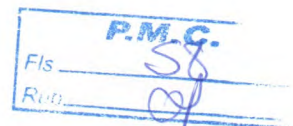
AV. Juscelino Kubitschek, nº 1681
Cláudia
Fone: (66) 99616-5168

- Bairro Nova União
Estado de Mato Grosso
CEP: 78.540-000

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO



Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) Nilsa Salete da Silva, portador(a) do RG nº 2928263-2 SSP/MT e do CPF nº 895.419.529-68 a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº, 025/2016, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa NILSA SALETE DA SILVA 89541952968, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia/MT, 16 de Junho de 2016.



Nilsa Salete da Silva
Diretor ou Representante Legal

Nilsa Salete da Silva
CPF - 895.419.529-68

Nilsa Saleta
José Carlos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: NILSA SALETE DA SILVA CPF: 89541952968 (3052),

Selo Digital ATZ 8236 R\$ 5,30 Cod.: 22

Cláudia-MT 16 de junho de 2016 Horário: 14:52
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Fernanda Kaefler Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



11.678.598/0001-99
NILSA SALETE DA SILVA
89541952968
Av. Juscelino Kubitschek, 1681 - B. Nova União
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2928263-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2015

NOME NILSA SALETE DA SILVA

FILIAÇÃO RENATO LEMES DA SILVA

ORLANDA DA SILVA DATA DE NASCIMENTO 23/02/1964

PERITIBA-SC

DOC ORIGEM C. CASAM. TERM. 78 LIV. B01 FLS. 65

CLAUDIA-MT

CPF 895.419.529-68

ASSINATURA DO TITULAR

067

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

FOTOGRAFIA

ASSINATURA DO TITULAR

Nilza Saleti Da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410

Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1624 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

Claudia-MT 22 de abril de 2015 15:33 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410

Selo Digital: AOW 66647

R\$ 2,30

Fernanda Kaefer

Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro

Consulte: www.fjmt.jus.br/selos

EM BRANCO

Nilza Saleti

Fernanda Kaefer

P.M.C.

File _____

Ass _____

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

NILSA SALETE DA SILVA 89541952968

Nome do Empresário

NILSA SALETE DA SILVA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
2928263-2	SSP	MT	895.419.529-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	14/03/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
11.678.598/0001-99	51-8-0002282-5

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
78540-000	AVENIDA JUCELINO KUBISCHECK	1681
Bairro		
NOVA UNIAO		
Município		UF
CLAUDIA		MT

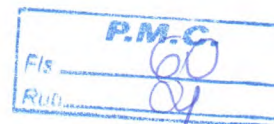
Atividades

Data de Início de Atividades

14/03/2010

Código da Atividade Principal **Descrição da Atividade Principal**

56.11-2/01 Restaurantes e similares



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


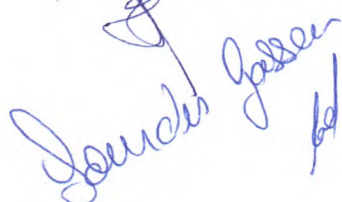

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME82094775

Número do Identificador: 11678598000199

Data de Emissão:

15/06/2016

 Nilza S. Silva
 Jovane Gassen


LOURDES GASSEN
CNPJ 11.906.099/0001-01
CHACARA Nº 44, BAIRRO DE CHACARAS BRASILIA
GLEBA CELESTE 5ª PARTE ZONA RURAL CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66)99900-4312

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**LOURDES GASSEN
CNPJ 11.906.099/0001-01**

Proponente:

Razão social da licitante: LOURDES GASSEN
CNPJ/MF: 11.906.099/0001-01
Inscrição Estadual (se houver):
Endereço completo: Chácara nº44, Bairro de Chácaras Brasília, Gleba Celeste 5ª Parte Zona Rural
Telefone / Fax para contato: (66)99900-4312
Conta Corrente: 7918-9 Agência: 5911-0 Banco do Brasil S/A
E-mail: orcontas@terra.com.br

**PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial**

**Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 025/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço por Item**

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITENS	QUANT.	VL UNIT	VALOR GLOBAL
01. MARMITEX	2.350	13,80	32.430,00
02. REFEIÇÕES	2.250	19,80	44.550,00
VALOR TOTAL:			76.980,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Setenta e Seis Mil Novecentos e Oitenta Reais

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias

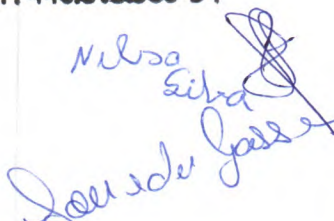
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL


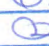
PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: CONFORME EDITAL

CLAUDIA-MT, 27 DE JUNHO DE 2016


LOURDES GASSEN

**LOURDES GASSEN
CPF: 440.815.960-34**


Milsa Silva
LOURDES GASSEN

P.M.C.
Fis. 
Rub. 

11.906.099/0001-01
LOURDES GASSEN
44081596034
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

NILSA SALETE DA SILVA

CNPJ: 11.678.598/0001-99
AV. Juscelino Kubischek, nº 1681 - Bairro Nova União
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 99616-5168 CEP: 78.540-000

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão Social da licitante: **NILSA SALETE DA SILVA 89541952968**

CNPJ/MF: **11.678.598/0001-99**

Inscrição Estadual (se houver): **13.391.403-8**

Endereço completo: **AV. Juscelino Kubischek, nº 1681 – Bairro: Nova União**

Telefone/Fax para contato: **(66) 9616-5168 / (66) 9989-6957**

Conta Corrente: **6553-6** Agência: **5911-0** Banco: **BANCO DO BRASIL**

E-mail:

**PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Aos cuidados da Pregoeira Oficial**

Referente: Proposta de Preços – Pregão Presencial nº 025/2016

Tipo: Menor Preço Global

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

OBJETIVO: Registro de Preços para Fatura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais, conforme termo de Referencia em anexo.

ITENS	QUANT.	VL UNIT	VALOR GLOBAL
MARMITEX	2350	14,00	32.900,00
REFEIÇÕES	2250	17,00	38.250,00
TOTAL			71.150,00



VALOR UNITÁRIO: MARMITEX 14,00 (QUATORZE REAIS) E REFEIÇÕES 17,00 (DEZESETE REAIS)

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: SETENTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO BANCARIO

PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: IMEDIATO

Cláudia-MT, 27/06/2016.

Nilsa Salette Da Silva
ASSINATURA E CARIMBO
Nilsa Salette da Silva
CPF - 895.419.529-68

11.678.598/0001-99
NILSA SALETE DA SILVA ..
89541952968
Av. Juscelino Kubischek, 1681 - B. Nova União
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANCA E INFORMACOES
DIRETORIA DE POLICIA TECNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL **13/R-1.417.415**

NOME **LOURDES GASSEN**

FILIAÇÃO **Beno Gassen
Hilda Gassen**

ITAPIRANGA SC **30.03.1965**

NATURALIDADE **FLORIANOPOLIS, SC** DATA DO NASCIMENTO **11 Janeiro 1982**

Dr. João Sílvio Bonassi
DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



POLICIA DIRETO

Lourdes Gassen
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

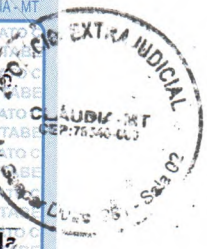
AUTENTICAÇÃO

Conferido com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia, MT, 27 de junho de 2016 9:57 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: ATZ 9134 R\$ 2,40

Fernanda
Fernanda Kaefler
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.us.br/selos



P.M.C.

Fls. 65

Rub. [Signature]

EM BRANCO

doasilva

Lourdes Gassen

[Handwritten marks and signatures]

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Loures Gassen

C/C

NASCIMENTO

30.03.65

INSCRIÇÃO NO CPF

440 815 960 34

CONTRIBUINTE

LOURES GASSEN

Adilson Nova Santos
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTÊNTICAÇÃO

Selo Contra Falsificação com o original que me foi apresentado. Dou fé
Cláudia-MT 27 de junho de 2016 9:53 AM

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: ATZ 9137 R\$ 2,40

Fernanda Kaefler
Fernanda Kaefler Escrevente Autorizada

2016 JUN 27 09:53 AM
CLÁUDIA - MT
CEP: 78.540-000

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

P.M.C.

Fis 66

Rub 09

EM BRANCO

Adilson Nova Santos
Loures Gassen

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LOURDES GASSEN 44081596034

Nome do Empresário

LOURDES GASSEN

Nome Fantasia

RESTAURANTE CHACARA N: 44

Capital Social

8.000,00

Nº da Identidade

13R1417415

Órgão Emissor

SECRETARIA SEGU

UF Emissor

SC

CPF

440.815.960-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/05/2010

Números de Registro

CNPJ

11.906.099/0001-01

NIRE

51-8-0066876-8

Endereço Comercial

CEP

78540-000

LogradouroCHACARA CHACARA N 44, BAIRRO DE CHACARAS BRASILIA GLEBA CELETES
5 PA**Número**

44

Bairro

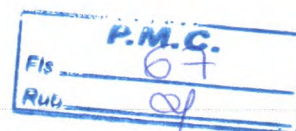
ZONA RURAL

Município UF

CLAUDIA MT

Ponto de Referência

AS MARGENS DA RODOVIA



Atividades

Data de Início de Atividades

06/05/2010

Código da Atividade Principal

56.11-2/01

Descrição da Atividade Principal

Restaurantes e similares

Código da Atividade Secundária

1 56.20-1/04

2 47.21-1/04

3 47.23-7/00

4 56.11-2/03

Descrição da Atividade Secundária

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Comércio varejista de bebidas

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

LOURDES GASSEN
LOURDES GASSEN

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME86599260

Número do Identificador: 11906099000101

Data de Emissão:

23/06/2016

P.M.C.	
Fis	<i>00</i>
Rub	<i>00</i>

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Jairdo Galvão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.039 / 2016

Inscrito em 23/06/2016
Razão Social 00081798 LOURDES GASSEN 44081596034
Endereço CHACARA
Bairro CHACARA
Cidade CLAUDIA
Telefone 6635461481 Fax
C.N.P.J. 11.906.099/0001.01 I. Estadual

Válido até 29/06/2016
Número 44
C.E.P. 78540.000
U.F. MT

I. Municipal

e-mail
Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2016053102330417525259	31/05/2016	29/06/2016
<input type="radio"/> ESTADUAL	0016998638	17/06/2016	16/07/2016
<input checked="" type="radio"/> MUNICIPAL	0200/2016	23/06/2016	22/07/2016
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	4817	23/06/2016	30/08/2016
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	58655861/2016	17/06/2016	13/12/2016
Certidão Conjunta RFB/PGFN	09E2.CD31.6F04.3C72	17/06/2016	14/12/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quinta-feira, 23 de Junho de 2016

Departamento de Licitação



Handwritten signature: Lourdes Gassen

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2015 a 31/12/2015

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial LOURDES GASSEN 44081596034	CNPJ 11.906.099/0001-01
Data da Abertura 06/05/2010	Data de Opção pelo SIMEI 06/05/2010

2. Resumo da Declaração

PA	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
02/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
03/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
04/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
05/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
06/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
07/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
08/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
09/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
10/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
11/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
12/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da Receita Bruta Total (comércio, indústria e serviços de qualquer natureza) 60.000,00	Valor das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual -
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 22/02/2016 17:42:07	P.M.C. Fis <u>70</u> Rub <u>07</u>
Número do Recibo 02071605304386539	
Autenticação 11226.90525.60229.99980	

LOURDES GASSEN



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 4817

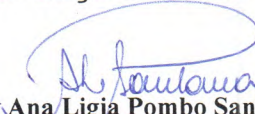
Ana Ligia Pombo Santana, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: LOURDES GASSEN, CNPJ: 11906099000101 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Período de Busca: 1 ano


O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 23 de junho de 2016.

E eu, Ana Ligia Pombo Santana desta Comarca digitei e assino,


Ana Ligia Pombo Santana
Distribuidor



P.M.C.
Fis _____
Rub _____


Lourdes Gassen





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.906.099/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2010
NOME EMPRESARIAL LOURDES GASSEN 44081596034		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE CHACARA N: 44		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO CH CHACARA N 44, BAIRRO DE CHACARAS BRASILIA GLEBA CELETES 5 PA	NÚMERO 44	COMPLEMENTO
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CLAUDIA
UF MT	TELEFONE (66) 9900-4312	ENDEREÇO ELETRÔNICO fazendaschutz@hotmail.com
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/06/2016 às 16:57:15 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

P.M.C.	
Fis	722
Rub	9

Preparar Página
para Impressão

21/06/2016 15:58

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.906.099/0001-01
NOME EMPRESARIAL: LOURDES GASSEN 44081596034
CAPITAL SOCIAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Voltar



Preparar Página para Impressão

P.M.C.	
Fls.	73
Rub.	02

LOURDES GASSEN
LOURDES GASSEN

21/06/2016 16:00

SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 17/06/2016 - 14:19:52

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 11.906.099/0001-01
Inscrição estadual: 13.593.210-6
Razão social: LOURDES GASSEN 44081596034

Endereço

Logradouro: CHACARA Nº 44, BAIRRO DE CHACARAS BRASILIA
Número: 44
Complemento: GLEBA CELESTE 5
Bairro: ZONA RURAL
Município/UF: CLÁUDIA - MT
CEP: 78540000
Telefone: (66) 35461481

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
CNAE Secundário: 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Credenciado de ofício como emissor
de NF-e:

PED: Não

Simple Nacional: Sim

Data de início no Simple Nacional: 06/05/2010

Micro Empreendedor Individual: Sim

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado

Data desta situação cadastral: 16/09/2015

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

[Voltar](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

P.M.C.	
Fls	74
Rub	02

Lourdes Gassen



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 01.310.499/0001-04

Departamento de Tributação

Exercício

2016

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

31621

Reg. do Alvará

13

Razão/ Contribuinte:

LOURDES GASSEN - 44081596034

Denominação Comercial:

RESTAURANTE CHACARA N: 44

Endereço:

Rua: CH CHACARA N 44, 0 - GLEBA CELESTE, 5 PARTE

Bairro: CHACARA BRASILIA

Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Início da Atividade	Funcionários	ISS %
11.906.099.0001.01	13.593.210-6		06/05/2010	0	

ATIVIDADE:

RESTAURANTES E SIMILIARES. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCO E SIMILARES. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERADAMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR.

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M ²	31/01/2017

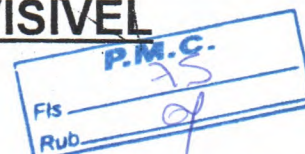
Horário do Funcionamento:

HORÁRIO COMERCIAL

Emitido em 21/01/2016

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL



Edenir Wenz
Departamento de Tributação
Alba Silva
LOURDES GASSEN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LOURDES GASSEN 44081596034**
CNPJ: **11.906.099/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:26:56 do dia 17/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2016.

Código de controle da certidão: **09E2.CD31.6F04.3C72**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fis	76
Rub	00

LOURDES GASSEN
LOURDES GASSEN



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0016998638**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **17/06/2016**

Hora de emissão: **14:02:15**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **11.906.099/0001-01**

Nome: **LOURDES GASSEN 44081596034**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

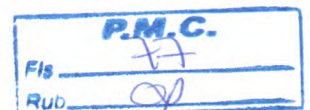
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **16/07/2016**

Código de Autenticação: **T7L2ATU2KB7LT2K9**

Página **1** de **1**

Retornar



ed
Milso Silva
LOURDES GASSEN



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0017035130**

CERTIDÃO REFERENTE AO IPVA

Data de emissão: **23/06/2016**

Hora de emissão: **14:33:09**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **11.906.099/0001-01**

Nome: **LOURDES GASSEN 44081596034**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

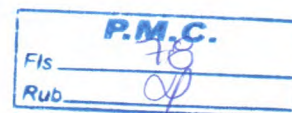
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **22/07/2016**

Código de Autenticação: **T2MAAT722BAT22UA**

Página **1** de **1**

Retornar



do
Silvia Silva
LOURDES GASSEN



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Telefone: (66) 3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax: (66) 3546-3101

www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0200 / 2016

Contribuinte

Nome / Razão Social

LOURDES GASSEN - 44081596034

CPF/CNPJ

11.906.099/0001-01

Endereço

CH CHACARA N 44

Nº

Cep

78540-000

Bairro

CHACARA BRASILIA

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

GLEBA CELESTE, 5 PARTE

Informações

Nome Fantasia

RESTAURANTE CHACARA N: 44

Atividade

RESTAURANTES E SIMILIARES. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCO E SIMILARES. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS

Início das Atividades

06/05/2010

Finalidade

PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATORIO

Referência

2016

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.



Eder N. Wentz
Chefe de Departamento
de Tributação

Certidão emitida em 23/06/2016 às 13:33

Certidão válida até 22/07/2016

Ed
LOURDES GASSEN



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11906099/0001-01
Razão Social: LOURDES GASSEN
Endereço: FAZENDA MIMOSO 003 BARRACAO / ZONA RURAL / CAMPO GRANDE / MS / 79130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2016 a 29/06/2016

Certificação Número: 2016053102330417525259

Informação obtida em 17/06/2016, às 15:28:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



8
80
8
Lourdes Gassen

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LOURDES GASSEN 44081596034 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.906.099/0001-01
Certidão n°: 58655861/2016
Expedição: 17/06/2016, às 15:30:53
Validade: 13/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOURDES GASSEN 44081596034 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.906.099/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.	
Fis	82
Rub	

Dúvidas e sugestões: cnst@tst.jus.br

Handwritten signatures and initials:
- Initials "G" and "S" at the top right.
- Signature "Lourdes Gassen" at the bottom right.
- Other illegible handwritten marks.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Gaspar Dutra, s/nº Centro, CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso
Telefone: (066)3546-2461

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação, órgão integrante da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ATESTA para os devidos fins que a empresa LOURDES GASSEN, estabelecida à Chácara nº44, Bairro de Chácaras Brasília, Gleba Celeste 5ª Parte, na cidade e município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 11.906.099/0001-01 fornece seus produtos, refeições e marmitex, com qualidade.

Sem mais a declarar aguardo a total atenção.

Município de Cláudia – Mato Grosso, 24 de Junho de 2016.

P.M.C.	
Fis	<i>[Handwritten Signature]</i>
Sub	<i>[Handwritten Signature]</i>

Rosângela P. Harmel
ROSANGELA PÉRICO HARMEL
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Rosângela Perico Harmel
Secr. de Educação e Cultura
Decreto: 037/2016

Loures Gassen
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

LOURDES GASSEN
CNPJ 11.906.099/0001-01
CHACARA Nº 44, BAIRRO DE CHACARAS BRASILIA
GLEBA CELESTE 5ª PARTE ZONA RURAL CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66)99900-4312

ANEXO VI

LOURDES GASSEN
CNPJ:11.906.099/0001-01

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 025/2016

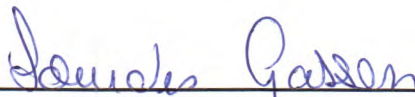
DECLARAÇÃO

LOURDES GASSEN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01, estabelecida na Chácara nº 44, Bairro de Chácaras Brasília, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso CEP78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

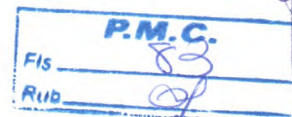
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

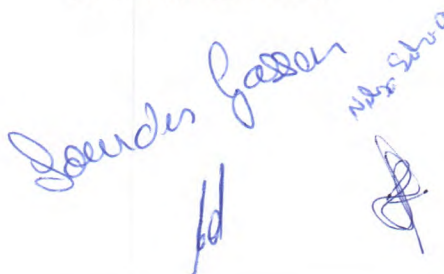
Cláudia-MT, 27 de Junho de 2016



LOURDES GASSEN

LOURDES GASSEN
CPF: 440.815.960-34




Lourdes Gassen
Mato Grosso
fd
8

LOURDES GASSEN
CNPJ 11.906.099/0001-01
CHACARA Nº 44, BAIRRO DE CHACARAS BRASILIA
GLEBA CELESTE 5ª PARTE ZONA RURAL CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66)99900-4312

ANEXO VII

LOURDES GASSEN
CNPJ:11.906.099/0001-01

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 025/2016

DECLARAÇÃO

LOURDES GASSEN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01, estabelecida na Chácara nº 44, Bairro de Chácaras Brasília, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso CEP78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 27 de Junho de 2016

Lourdes Gassen

LOURDES GASSEN

LOURDES GASSEN
CPF: 440.815.960-34

P.M.C.	
Fis	84
Rub	01

Lourdes Gassen
11.906.099/0001-01

11.906.099/0001-01
LOURDES GASSEN
44081596034
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

LOURDES GASSEN
CNPJ 11.906.099/0001-01
CHACARA Nº 44, BAIRRO DE CHACARAS BRASILIA
GLEBA CELESTE 5ª PARTE ZONA RURAL CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66)99900-4312

ANEXO VIII

LOURDES GASSEN
CNPJ:11.906.099/0001-01

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 025/2016

DECLARAÇÃO

LOURDES GASSEN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 11.906.099/0001-01, estabelecida na Chácara nº 44, Bairro de Chácaras Brasília, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso CEP78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 27 de Junho de 2016

LOURDES GASSEN

LOURDES GASSEN

LOURDES GASSEN
CPF: 440.815.960-34



LOURDES GASSEN
LOURDES GASSEN
11.906.099/0001-01
LOURDES GASSEN
44081596034
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

LOURDES GASSEN
CNPJ 11.906.099/0001-01
CHACARA Nº 44, BAIRRO DE CHACARAS BRASILIA
GLEBA CELESTE 5ª PARTE ZONA RURAL CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66)99900-4312

ANEXO IX

LOURDES GASSEN
CNPJ:11.906.099/0001-01

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 025/2016

DECLARAÇÃO

A Signatária **LOURDES GASSEN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 11.906.099/0001-01, estabelecida na Chácara nº 44, Bairro de Chácaras Brasília, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 27 de Junho de 2016

P.M.C.	
Fis	86
Rub	02

LOURDES GASSEN

LOURDES GASSEN

LOURDES GASSEN
CPF: 440.815.960-34

LOURDES GASSEN

11.906.099/0001-01
LOURDES GASSEN
44081596034
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2928263-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2015

NOME: NILSA SALETE DA SILVA

FILIAÇÃO: RENATO LEMES DA SILVA

ORLANDA DA SILVA

PERITIBA-SC DATA DE NASCIMENTO 23/02/1964

COD. ORIGEM: C. CASAM. TERM. 78 LIV. 801 FLS. 65

CLAUDIA-MT

CPF: 895.419.529-68

ASSINATURA DO TITULAR

067

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. APOLO MENDES DE PAIVA

FOTOGRAFIA

ASSINATURA DO TITULAR: Nilsa Saleti Da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410

Av. Gaspar Dutra, 961 - Sala 02 - Fone/Fax (69) 3540-1694 - CEP: 78.640-090 - CLÁUDIA-MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

Cláudia-MT 22 de abril de 2015 15:33 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410

Selo Digital: AOW 66647 R\$ 2,30

Fernanda Kaefer

Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e de Registro

Consulte: www.fjmt.jus.br/ceios

P.M.C.

Fls. 88

Rub. 02

EM BRANCO

José Carlos Gassen

kd

8

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

NILSA SALETE DA SILVA 89541952968

Nome do Empresário

NILSA SALETE DA SILVA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
2928263-2	SSP	MT	895.419.529-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	14/03/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
11.678.598/0001-99	51-8-0002282-5

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
78540-000	AVENIDA JUCELINO KUBISCHECK	1681

Bairro
NOVA UNIAO**Município UF**
CLAUDIA MT**Atividades****Data de Início de Atividades**
14/03/2010

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
56.11-2/01	Restaurantes e similares

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME82094775
Número do Identificador: 11678598000199

Data de Emissão:

15/06/2016

Nilso Silva
Sandra Galvão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº: 78540.000
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.040 / 2016

Inscrito em 24/06/2016 Válido até 13/07/2016
 Razão Social 00006095 NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968
 Endereço AV. JUCELINO KUBITSCHKE Número 1.681
 Bairro CENTRO C.E.P. 78540.000
 Cidade CLAUDIA U.F. MT
 Telefone 6696165168 Fax
 C.N.P.J. 11.678.598/0001.99 I. Estadual 133914038 I. Municipal
 e-mail
 Responsável

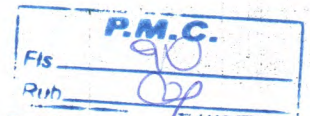
Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2016061402474894974758	14/06/2016	13/07/2016
CND ESTADUAL	0016982831	15/06/2016	14/07/2016
CND MUNICIPAL	01912016	15/06/2016	15/07/2016
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	4811	16/06/2016	16/08/2016
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	575023692016	14/06/2016	10/12/2016
CND FEDERAL	EC649B6320C2AB88	14/06/2016	11/12/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Shirley Yotzchetz
 Departamento de Licitação

Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Agili - Solucoes Integradas para Area Publica

Nilsa Saleta da Silva Masson
Jaques Galson

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2015 a 31/12/2015

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial NILSA SALETE DA SILVA 89541952968	CNPJ 11.678.598/0001-99
Data da Abertura 14/03/2010	Data de Opção pelo SIMEI 14/03/2010

2. Resumo da Declaração

PA	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
02/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
03/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
04/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
05/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
06/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
07/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
08/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
09/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
10/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
11/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
12/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da Receita Bruta Total (comércio, indústria e serviços de qualquer natureza) 42.563,50	Valor das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual -
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 25/01/2016 15:24:43	P.M.C. Fis _____ Rub _____
Número do Recibo 02071602501369462	
Autenticação 11122.67156.85782.98636	

Nilsa Silva
Saudes Gessa

Válido somente com o selo de autenticidade



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 4811

Ana Ligia Pombo Santana, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: NILSA SALETE DA SILVA, CNPJ: 11678598000199 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Período de busca: 1 ano.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 16 de junho de 2016.

E eu, Ana Ligia Pombo Santana desta Comarca digitei e assino,

Ana Ligia Pombo Santana
Ana Ligia Pombo Santana
Distribuidor



[Handwritten signature]

P.M.C.
Fk. *[Handwritten]*
Rub. *[Handwritten]*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Sandra Gassen



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.678.598/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2010
NOME EMPRESARIAL NILSA SALETE DA SILVA 89541952968		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV JUCELINO KUBISCHECK	NÚMERO 1681	COMPLEMENTO
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA UNIAO	MUNICÍPIO CLAUDIA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabil_claudia@hotmail.com	TELEFONE (66) 9616-5168	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

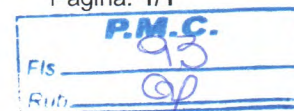
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/06/2016** às **15:52:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures: Nilsa Silva, Joaquin Gasson]

DECLARO que minha empresa possui as seguintes informações:

Razão Social: **NILSA SALETE DA SILVA 89541952968**

CNPJ: **11.678.598/0001-99**

Inscrição Estadual: **13.391.403-8**

Endereço completo: **AV. Juscelino Kubischek, nº 1681 – Bairro: Nova União**

Telefone/Fax para contato: **(66) 99616-5168 / (66) 9989-6957**

Conta Corrente: **6553-6 Agência: 5911-0 Banco: BANCO DO BRASIL**

Nilsa Salete da Silva
Nilsa Salete da Silva
CPF - 895.419.529-68

Nilsa Salete da Silva
CPF - 895.419.529-68

11.678.598/0001-99

NILSA SALETE DA SILVA

89541952968

Av. Juscelino Kubischek, 1681 - B. Nova União

CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

P.M.C.	
Fis	94
Rub	02

60

Nilsa Salete
Sanches Gassen

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 14/06/2016 - 14:41:12

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 11.678.598/0001-99
Inscrição estadual: 13.391.403-8
Razão social: NILSA SALETE DA SILVA 89541952968

Endereço

Logradouro: AVENIDA JUCELINO KUBISCHECK
Número: 1681
Complemento:
Bairro: NOVA UNIAO
Município/UF: CLÁUDIA - MT
CEP: 78540000
Telefone: (66) 35325241

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
CNAE Secundário:

**Credenciado de ofício como
emissor de NF-e:**

PED: Não

Simples Nacional: Sim
Data de início no Simples Nacional: 14/03/2010

Micro Empreendedor Individual: Sim

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado
Data desta situação cadastral: 11/06/2010

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

Voltar

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
95
07

Nilza Silva
Saulete Gassen



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 01.310.499/0001-04

Departamento de Tributação

Exercício

2016

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal
30411

Reg. do Alvará
103

Razão/ Contribuinte:

NILSA SALETE DA SILVA 89541952968

Denominação Comercial:

Endereço:

Rua: AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK, 1681 -

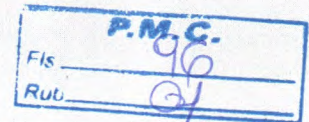
Bairro: JARDIM UNIAO

Cidade: CLAUDIA

CNPJ/CPF 11.678.598.0001.99	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Início da Atividade 14/03/2010	Funcionários 0	ISS %
--------------------------------	--------------------	-------------------	-----------------------------------	-------------------	-------

ATIVIDADE:

RESTAURANTES E SIMILARES



LICENÇA ESPECIAL NÃO	PUBLICIDADE NÃO	ÁREA OCUPADA 0 M ²	VALIDADE 31/01/2017
-------------------------	--------------------	----------------------------------	------------------------

Horário do Funcionamento:

NORMAL

Emitido em 12/02/2016



N. Wentz
Chefe do Departamento de Tributação
Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL

Nilsa Silva
João Carlos Gasson



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NILSA SALETE DA SILVA 89541952968
CNPJ: 11.678.598/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:39:27 do dia 14/06/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/12/2016.

Código de controle da certidão: **EC64.9B63.20C2.AB88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fls	97
Rub	02

dd

Nilso Silva

José Gassen

[Assinatura]

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 15/06/2016 - 11:28:08

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0016982831**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM
LICITAÇÕES PÚBLICAS**

Data de emissão: **15/06/2016**

Hora de emissão: **11:28:08**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.391.403-8**

Nome: **NILSA SALETE DA SILVA 89541952968**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **14/07/2016**

Código de Autenticação: **T7L9ATK2TTKK229K**

Página **1** de **1**

Retornar

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.	
Fis	98
Rub	04

dd
Nilsa Siletta
José Carlos Gassen



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Telefone: (66) 3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax: (66) 3546-3101

www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0191 / 2016

Contribuinte

Nome / Razão Social

NILSA SALETE DA SILVA 89541952968

CPF/CNPJ

11.678.598/0001-99

Endereço

AV. JUSCELINO KUBITSCHKE

Nº

1681

Cep

78540-000

Bairro

JARDIM UNIAO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

Atividade

RESTAURANTES E SIMILARES

Início das Atividades

14/03/2010

Finalidade

PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Referência

2016.



Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.



Alison P. Vieira
Alison Prevelato Vieira
Fiscal Tributário

Certidão emitida em 15/06/2016 às 15:24

Certidão válida até 15/07/2016

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11678598/0001-99
Razão Social: NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968
Endereço: AV JUCELINO KUBISCHEK 1681 / NOVA UNIAO / RONDONOPOLIS / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2016 a 13/07/2016

Certificação Número: 2016061402474894974758

Informação obtida em 14/06/2016, às 15:36:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

P.M.C.	
Fis	100
Rub	9

Handwritten signature: Nilsa Saleta da Silva Masson



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILSA SALETE DA SILVA 89541952968 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.678.598/0001-99

Certidão n°: 57502369/2016

Expedição: 14/06/2016, às 15:46:31

Validade: 10/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILSA SALETE DA SILVA 89541952968 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.678.598/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

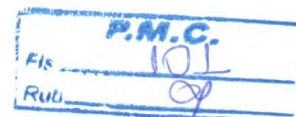
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Nilsa Salette' and 'Santos Jansen'.



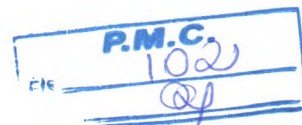
Escritório Contábil Cláudia



CNPJ: 13.127.729/0001-75 - Insc. Est.: Isento
 Escritório Contábil Cláudia Ltda – Me
 Rua Pedro Celestino, nº 336 - Bairro Centro
 Cláudia Estado de Mato Grosso
 Fone: (66) 3546-1590 CEP: 78.540-000
 Contabilista Rep. Cleonice Diesel da Silva CRC: MT005077001

DECLARAÇÃO

Venho por meio deste, informar que a Empresa **NILSA SALETE DA SILVA 89541952968**, estabelecida á Av. Jucelino Kubischek, nº 1681, Bairro Nova União no Município de Cláudia estado de Mato Grosso, com CNPJ 11.678.598/0001-99 e Inscrição Estadual 13.391.403-8, é de grande capacidade técnica, pois já nos forneceu produtos de ótima qualidade, e os mesmos foram muito satisfatórios.



CLAUDIA /MT, 27 DE JUNHO DE 2016.

Thais Monique

Escritório Contábil Cláudia LTDA-ME

CNPJ: 13.127.729/0001-75

Thais Monique da Silva

Proprietária do estabelecimento

Thais Monique da Silva

CRC MT 014628/O-9 - CPF 014 745 861 71 ;
 Tel (66) 3546-1590

Rua Pedro Celestino, 358 - Centro
 CEP 78 540-000 Cláudia Mato Grosso

13.127.729/0001-75

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL
 CLÁUDIA LTDA - ME**

Rua Campos Sales, N° 1077 - Sala 02 - B. Centro
 CEP: 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

Leander Gaspar

NILSA SALETE DA SILVA

CNPJ: 11.678.598/0001-99
AV. Juscelino Kubischek, nº 1681 - Bairro Nova União
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 99616-5168 CEP: 78.540-000

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “B”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2016
LICITAÇÃO Nº 025/2016

DECLARAÇÃO

NILSA SALETE DA SILVA 89541952968, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.678.598/0001-99 e Inscrição Estadual 13.391.403-8, estabelecida a Av. Juscelino Kubischek, nº 1681, Bairro Nova União, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666-93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 27/06/2016.

Nilsa Salete Da Silva
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Nilsa Salete da Silva
CPF - 895.419.529-68

11.678.598/0001-99

NILSA SALETE DA SILVA

89541952968

Av. Juscelino Kubischek, 1681 - B. Nova União
CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

Laudes Gassen

P.M.C.
Fis 103
Rub 07

NILSA SALETE DA SILVA

CNPJ: 11.678.598/0001-99
AV. Juscelino Kubischek, nº 1681 - Bairro Nova União
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 99616-5168 CEP: 78.540-000

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “C”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2016
LICITAÇÃO Nº 025/2016

DECLARAÇÃO

NILSA SALETE DA SILVA 89541952968, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.678.598/0001-99 e Inscrição Estadual 13.391.403-8, estabelecida a Av. Juscelino Kubischek, nº 1681, Bairro Nova União, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 27/06/2016.

Nilsa Salette Da Silva
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Nilsa Salette da Silva
CPF - 895.419.529-68

11.678.598/0001-99
NILSA SALETE DA SILVA
89541952968
Av. Juscelino Kubischek, 1681 - B. Nova União
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Saudes Gasser

P.M.C.	
Fis.	104
Rub.	07

Nilsa Salette

S

NILSA SALETE DA SILVA

CNPJ: 11.678.598/0001-99
AV. Juscelino Kubischek, nº 1681 - Bairro Nova União
Cláudia - Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 99616-5168 CEP: 78.540-000

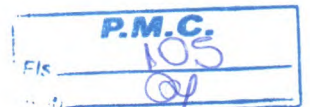
ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “D”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2016
LICITAÇÃO Nº 025/2016

DECLARAÇÃO

NILSA SALETE DA SILVA 89541952968, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.678.598/0001-99 e Inscrição Estadual 13.391.403-8, estabelecida a Av. Juscelino Kubischek, nº 1681, Bairro Nova União, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Cláudia-MT, 27/06/2016.

Nilsa Salette Da Silva
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Nilsa Salette da Silva
CPF - 895.419.529-68

11.678.598/0001-99
NILSA SALETE DA SILVA ..
89541952968
Av. Juscelino Kubischek, 1681 - B. Nova União
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Nilsa Salette

José Carlos Gassan

NILSA SALETE DA SILVA

CNPJ: 11.678.598/0001-99
AV. Juscelino Kubischek, nº 1681 - Bairro Nova União
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 9616-5168 CEP: 78.540-000

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “E”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2016
LICITAÇÃO Nº 025/2016

DECLARAÇÃO

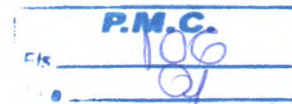
A Signatária **NILSA SALETE DA SILVA 89541952968**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.678.598/0001-99, estabelecida a Av. Juscelino Kubischek, nº 1681, Bairro Nova União, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 27/06/2016.

Nilsa Saleti Da Silva
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA



Nilsa Saleti da Silva
CPF - 895.419.529-68

11.678.598/0001-99
NILSA SALETE DA SILVA ..
89541952968
Av. Juscelino Kubischek, 1681 - B. Nova União
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Nilsa Saleti

José Carlos



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 R.P

Aos Vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e Dezesesseis, às Quatorze horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016 e a Srt^a – Hemilin Fernanda Tiedt - Equipe De Apoio, Portaria nº 059/2016, Oldemar Ivanio Ortiz – Fiscal De Contrato, Convidado- Eduardo Fontana – Controlador Interno, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº **025/2016 R.P**, que trata do Registro de Preços, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (duas) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e efetuar credenciamentos e participar do Pregão, sendo elas: a Empresa **Nilsa Salete da Silva**, inscrita no CNPJ. Nº. 11.678.598/0001-99, representada pela Sr^a. Nilsa Salete da Silva, portadora do RG nº. 2928263-2 SSP/MT e CPF Nº. 895.419.529-68 e **Lourdes Gassen**, inscrita no CNPJ. Nº. 11.906.099/0001-01, representada pela Sr^a. Lourdes Gassen, portadora do CPF nº. 440.815.960-34 e Rg nº.1.417.415 SSI/SC. Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas onde as mesmas estavam conforme solicitado no edital, sendo apresentadas propostas e lances conforme mapa comparativo em anexo. A pregoeira aceitou os valores, visto que estavam dentro do valor de referencia. Na abertura dos envelopes das documentações, abriu-se os envelopes das empresas, onde foi constatado que estavam com as documentações conforme solicitadas em edital, sendo todas habilitadas. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, os representantes ainda presentes não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **025/2016 RP**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação aos participantes retro indicados. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Shirley Yotzchetz
Pregoeira - Shirley Yotzchetz

Hemilin Fernanda Tiedt
Equipe de Apoio - Hemilin Fernanda Tiedt

Oldemar Ivanio Ortiz
Oldemar Ivanio Ortiz – Fiscal De Contrato

Eduardo Fontana
Eduardo Fontana- Controlador Interno

Empresas Participantes:

Nilsa Salete da Silva

Nilsa Salete da Silva

Nilsa Salete da Silva

Lourdes Gassen

Lourdes Gassen

Lourdes Gassen



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 27/06/2016 às 14:0 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 25/2016 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

03	001	GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO
04	001	GABINETO DO SECRETARIO FINANÇAS
05	001	GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO
06	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07	003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCE
07	004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
08	001	GABINETE DO SECRETARIO
09	001	GABINETE DO SECRETARIO
10	001	GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE
11	001	GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

6095 – NILSA SALETE DA SILVA MASSON 895419 CPF/CNPJ: 11.678.598/0001-99

R\$ 71.150,000

81798 – LOURDES GASSEN

CPF/CNPJ: 11.906.099/0001-01

R\$ 76.980,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

81798 LOURDES GASSEN

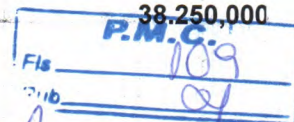
11.906.099/0001-01

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	5268	MARMITEX	UNIDADE	12,900	2.350,000	30.315,000
TOTAL DO VENCEDOR						30.315,000

6095 NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968

11.678.598/0001-99

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	37455	REFEICOES	KILO	17,000	2.250,000	38.250,000
TOTAL DO VENCEDOR						38.250,000



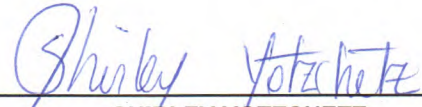
Handwritten signatures and initials:
- Nilza Saleta da Silva
- Lourdes Gassen
- [Other illegible signatures]



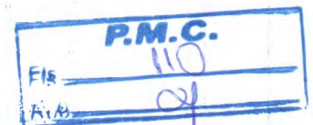
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT



E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro






Nelson Silva
Jander Gasser 

LOURDES GASSEN
CNPJ 11.906.099/0001-01
CHACARA Nº 44, BAIRRO DE CHACARAS BRASILIA
GLEBA CELESTE 5ª PARTE ZONA RURAL CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66)99900-4312

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**LOURDES GASSEN
CNPJ 11.906.099/0001-01**

Proponente:

Razão social da licitante: LOURDES GASSEN
CNPJ/MF: 11.906.099/0001-01
Inscrição Estadual (se houver):
Endereço completo: Chácara nº44, Bairro de Chácaras Brasília, Gleba Celeste 5ª Parte Zona Rural
Telefone / Fax para contato: (66)99900-4312
Conta Corrente: 7918-9 Agência: 5911-0 Banco do Brasil S/A
E-mail:orcontas@terra.com.br

**PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial**

**Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 025/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço por Item**

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITENS	QUANT.	VL UNIT	VALOR GLOBAL
01. MARMITEX	2.350	12,90	30.315,00
VALOR TOTAL:			30.315,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Trinta Mil Trezentos e Quinze Reais

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: CONFORME EDITAL

CLAUDIA-MT, 28 DE JUNHO DE 2016


LOURDES GASSEN

**LOURDES GASSEN
CPF. 440.815.960-34**

P.M.C.
Fls. 111
Rub. 00

11.906.099/0001-01
LOURDES GASSEN
44081596034
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

NILSA SALETE DA SILVA

CNPJ: 11.678.598/0001-99
AV. Juscelino Kubitschek, nº 1681 - Bairro Nova União
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 99616-5168 CEP: 78.540-000

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:
Razão Social da licitante: **NILSA SALETE DA SILVA 89541952968**
CNPJ/MF: **11.678.598/0001-99**
Inscrição Estadual (se houver): **13.391.403-8**
Endereço completo: **AV. Juscelino Kubitschek, nº 1681 – Bairro: Nova União**
Telefone/Fax para contato: **(66) 99616-5168 / (66) 99989-6957**
Conta Corrente: **6553-6** Agência: **5911-0** Banco: **BANCO DO BRASIL**
E-mail:

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços – Pregão Presencial nº 025/2016
Tipo: Menor Preço Global

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

OBJETIVO: Registro de Preços para Fatura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais, conforme termo de Referência em anexo.

ITENS	QUANT.	VL UNIT	VALOR GLOBAL
REFEIÇÕES	2250	17,00	38.250,00
TOTAL			38.250,00

VALOR UNITÁRIO: REFEIÇÕES 17,00 (DEZESETE REAIS)


VALOR GLOBAL POR EXTENSO: **TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.**

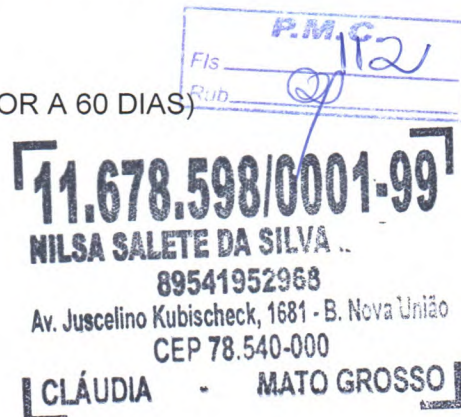
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO BANCARIO

PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: IMEDIATO

Cláudia-MT, 27/06/2016.


ASSINATURA E CARIMBO
Nilsa Salete da Silva
CPF - 895.419.529-68





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

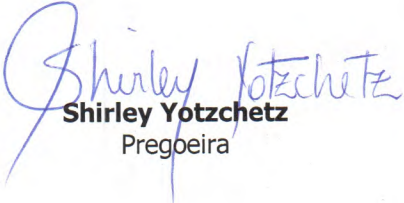
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas NILSA SALETE DA SILVA e LOURDES GASSEN, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Cláudia/MT, 27 de Junho de 2016.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

de Serviços de Assessoria e Consultoria Relacionados com a Apuração do Índice de Participação do Município de Campinápolis na Arrecadação do ICMS cota parte 25%. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 27/06/2016.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PREGOEIRO OFICIAL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO QUIOSQUE 01 DA PRAÇA SÃO MIGUEL E DOS QUIOSQUES 02 E 03 DA ÁREA DE LAZER RECANTO DO SOL**, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 004/2016**, dia **29 de julho de 2016 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 27 de junho de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente da CPL

AVISO DO PREGÃO Nº 079/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS**, na modalidade **pregão (presencial) nº 079/2016**, no dia **13 de julho de 2016, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 27 de junho de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
REGISTRO DE PREÇOS O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **NILSA SALETE DA SILVA** e **LOURDES GASSEN**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Cláudia/MT, 27 de Junho de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO- MT AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através do prefeito municipal, torna público aos interessados que homologou a licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 005/2016** Para Futuras e Eventuais Aquisições de pneus para atender a prefeitura e suas unidades. E sagrou-se vencedora as empresas: **ALIANÇA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 17.036.928/0001-29** e **BOMBARDA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 13.041.297/000-85**.

Cocalinho, 27 de de Junho de 2016. **LUIZ HENRIQUE DO AMARAL** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016 REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Gaúcha do Norte, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2016**, na sessão realizada

no dia **22/06/2016**, teve como vencedora a empresa **Evandro Pivetta-ME**, conforme ata. Gaúcha do Norte -MT, 22 de Junho de 2016.

David Anderson Mariano da Silva - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **12/07/2016, às 07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes"**, conforme especificações constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba PUBLICAÇÕES.

Ipiranga do Norte - MT, 27 de Junho de 2016.

Annye Crhistine Leimann. Pregoeira Municipal. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 005/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 005/2016** do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para continuidade da Obra do Sistema de Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos - Aterro Sanitário do Município de Jaciara-MT"**; nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no dia 22 de julho de 2016 - 13h00 - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 27 de junho de 2016.

TIAGO RODRIGO ZENKNER. Presidente da CPL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 030/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro designado, torna público que, referente ao **Pregão n.º 030/2016** para a empresa vencedora, **FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** ao valor global de R\$ 601.500,00 (seiscentos e um mil e quinhentos reais), conforme Relatório Geral de Sessões anexo a Ata. Jaciara-MT, 24 de Junho de 2016.

TIAGO RODRIGO ZENKNER. Suplente de Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo da engenharia e construção para a construção do centro de referência de assistência social - (CRAS) no município de Jangada/MT. Contratado: E.S.S. Bulow Engenharia e construções - me. Tomada de preço nº 001/2014. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Contatante: Valdecir Kemer - prefeito municipal. Jangada/MT, 20 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação "ADJUDICA" a empresa, **PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.09.576.427/0001-07, com sede na Rua Castro Alves, nº 278, Bairro Areão, Cuiabá, representada pelo Sr. Gilmar de França Barreto, brasileiro, maior, portador do RG nº.451.387 SSP/SP e do CPF nº.207.360.291-68, foi vencedora deste Processo Licitatório, na **Modalidade de Tomada de Preços nº. 004/2016**, conforme projeto básico, para atender a Prefeitura Municipal de Jauru, no valor de 129.160,80 (cento e vinte nove mil cento e sessenta reais e oitenta centavos).

Jauru - MT, aos 27 dias do mês Junho de 2016.

MATEUS RUY NERY DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Item	Descrição dos Serviços	Código SI-NAPI	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1.4	Fornecer e colocar porta completa PNE, 0,90x2,10 m, inclusive fechadura.	73910/007	unidade	1,00	433,33	433,33
2.1	Substituir portas completas, das salas de aula 0,90x2,10 m.	73910/007	unidade	5,00	433,33	2.166,65
3.3	Substituir janelas de madeiras (venezianas) por janelas metálica em chapas dobradas, basculante para vidro.	6104	m ²	18,00	361,27	6.502,86
9	Total com BDI 26,70 %				1,27	54.988,90

Leia-se

Item	Descrição dos Serviços	Código SI-NAPI	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1.4	Fornecer e colocar porta completa PNE, 0,90x2,10 m, inclusive fechadura.	73910/007	unidade	1,00	543,00	543,00
2.1	Substituir portas completas, das salas de aula 0,90x2,10 m.	73910/007	unidade	5,00	543,00	2.715,00
3.3	Substituir janelas de madeiras (venezianas) por janelas metálica em chapas dobradas, basculante para vidro.	6104	m ²	18,00	497,20	8.949,60
9	Total com BDI 26,70 %				1,27	56.977,00

Chapada dos Guimarães 27 de JUNHO de 2016.

MAILI DA SILVA MATOSO**Pregoeira****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas NILSA SALETE DA SILVA e LOURDES GASSEN, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Cláudia/MT, 27 de Junho de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas NILSA SALETE DA SILVA e LOURDES GASSEN, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Cláudia/MT, 27 de Junho de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Cocalinho- MT

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Aviso de Homologação

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através do prefeito municipal, torna público aos interessados que homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 005/2016 Para Futuras e Eventuais Aquisições de pneus para atender a prefeitura e suas unidades. E sagrou-se vencedora as empresas: **ALIANÇA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 17.036.928/0001-29** e **BOMBARDA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 13.041.297/000-85**.

Cocalinho, 27 de de Junho de 2016.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2016

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

Portaria nº 012/2016

O Vereador Odair José de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

EXONERAR a pedido, o JOSÉ CARLOS MINGARELLI, do cargo de Assessor de Comunicação e Eventos desta Câmara Municipal de Colider-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 23 de junho de 2016.

VER. Odair José de Oliveira

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2016

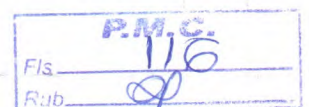
Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Colíder

Projeto de Resolução nº 019/2016

Autoria: Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 002/2016



Assinado Digitalmente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 539/2016

DATA: 11 de Julho de 2016.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: HEMILIN FERNANDA TIEDT

CPF: 041.620.821.54

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 002/2016 de 04 de Janeiro de 2016.

Cláudia-MT, 11 de Julho de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

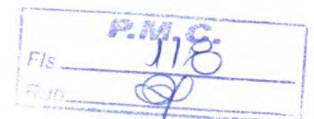
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 R.P.**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 25 DE JULHO DE 2016.

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CLÁUDIA – MT, 25 de JULHO de 2016.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

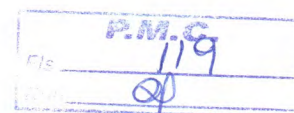
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^ª, apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Hemilín Fernanda Tiedt
PREGOEIRA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

CLÁUDIA – MT, 25 de JULHO de 2016.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fts	120
Rub	01





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **NILSA SALETE DA SILVA e LOURDES GASSEN**.
Classificadas como vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 - REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUDIA – MT, 25 de JULHO de 2016.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	
Rub	





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa LOURDES GASSEN, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.906.099/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 13.593.210-6 estabelecida a CHACARA, n.º 044 bairro, ZONA RURAL, cidade de CLÁUDIA-MT, neste ato representada pela Srª LOURDES GASSEN, portadora do CIRG n.º 13/R-1.417.415 SSP/SC e CIC n.º 440.815960-34 doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

- DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICADO ABAIXO:

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VLR. UNT.	VLR.TOTAL
01	2.350	UND	MARMITEX	R\$ 12,90	R\$ 30.315,00

- DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

As Marmitex deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação, conforme quantidades determinadas pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS MARMITEX:

P.M.C.	
Fis	122
Rub	01

Loures
Ae



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

As marmitex serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar as mesmas no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente.

As marmitex deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente, conforme quantidades determinadas pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada das mesmas deverá estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irredutíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar as marmitex parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar as no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 025/2016- REGISTRO DE PREÇOS.**

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

P.M.C.	
Fls.	123
Rub.	27

Handwritten signature: Jander



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA-MT 25 de JULHO de 2016.

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

João Batista Moraes de Oliveira

[Handwritten signature: Lourdes Gassen]
LOURDES GASSEN

CNPJ: 11.906.099/0001-01

Testemunhas:

[Handwritten signature: Rosemary Pereira de Souza]

Nome: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA
CPF: 910.670.651-72

[Handwritten signature: Alison Prevelato Vieira]

Nome : ALISON PREVELATO VIEIRA
CPF: 048.253.531-85

P.M.C.	
Fls	124
Rub	<i>[Handwritten mark]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa Lourdes Gassen, ao fornecimento de **MARMITAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT, objeto do Pregão Presencial nº 025/2016, conforme solicitações a partir desta data.

CLÁUDIA – MT, 25 de Julho de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	125
Rub	02





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa NILSA SALETE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.678.598/0001-99 e Inscrição Estadual n.º 13.391.403-8 estabelecida a AVENIDA JUSCELINO KUBISCHECK, n.º 1681 bairro, NOVA UNIÃO, cidade de CLÁUDIA-MT, neste ato representada pela Srª NILSA SALETE DA SILVA, portadora do CIRG n.º 2928263-2 SSP/MT e CIC n.º 895.419.529-68 doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

- DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICADO ABAIXO:

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VLR. UNT.	VLR.TOTAL
01	2.250	UND	REFEIÇÕES	R\$ 17,00	R\$ 38.250,00

- DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

As Refeições deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação, conforme quantidades determinadas pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS MARMITEX E REFEIÇÕES:

P.M.C.	
Fis	126
Rub	01

Nilso S. Silva
AC



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

As refeições serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar as mesmas no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente.

As refeições deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente, conforme quantidades determinadas pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada das mesmas deverá estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar as refeições parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar as no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prestos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 025/2016- REGISTRO DE PREÇOS**.

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

P.M.C.	
Fis	1217
Rub	01

Melissa Silva
(fe)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA-MT 25 de JULHO de2016.

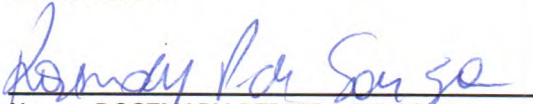

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

João Batista Moraes de Oliveira


NILSA SALETE DA SILVA

CNPJ: 11.678.598/0001-99

Testemunhas:



Nome: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA

CPF: 910.670.651-72



Nome : ALISON PREVELATO VIEIRA

CPF: 048.253.531-85

P.M.C.	
Fis	120
Rub	07



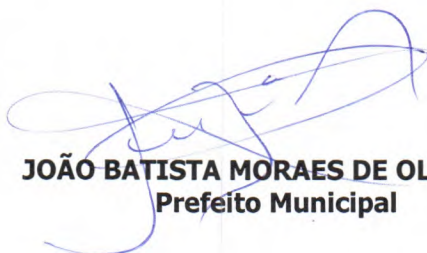
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa Nilsa Salete da Silva, ao fornecimento de **REFEIÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT, objeto do Pregão Presencial nº 025/2016, conforme solicitações a partir desta data.

CLÁUDIA – MT, 25 de Julho de 2016.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CONSIDERANDO que foram atendidas as regras de final de mandato previstas na LRF em especial o art. 21, parágrafo único, LRF e Resolução de Consulta do TCE-MT 21/2014,

CONSIDERANDO a exoneração do servidor decreto n.º 342/2016 em substituição, para redução compensatória.

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal n.º. 001/2016, para o Cargo de **MOTORISTA CNH D – Condutor de Ônibus**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

MARCIO LUIZ DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 26 de julho de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 342/2016**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **ILDO APARECIDO SKURA** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 26 de julho de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 033/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO ATRAVÉS DE EMPRESA** para atendimento no PSF e Plantões e sagrou-se vencedor a empresa: **ALEX DA S. SANTOS EIRELI - ME** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 25.064.843/0001-82** valor total de **R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais)**.

Castanheira – MT 26 de julho de 2016.

Wilson Vieira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **NILSA SALETE DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.678.598/0001-99 e Inscrição Estadual n.º 13.391.403-8 estabelecida a **AVENIDA JUSCELINO KUBISCHECK**, n.º 1681 bairro, **NOVA UNIÃO**, cidade de **CLÁUDIA-MT**, neste ato representada pela Srª **NILSA SALETE DA SILVA**, portadora do CIRG n.º 2928263-2 SSP/MT e CIC n.º 895.419.529-68 doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de **CLÁUDIA** e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

- DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICADO ABAIXO:

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VLR. UNT.	VLR.TOTAL
01	2.250	UND	REFEIÇÕES	R\$ 17,00	R\$ 38.250,00

- DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

As Refeições e Marmitex deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação, conforme quantidades determinadas pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.



Assinado Digitalmente

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS MARMITEX E REFEIÇÕES:

As marmitex e refeições serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar as mesmas no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente.

As marmitex e refeições deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente, conforme quantidades determinadas pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRA-TANTE.

A entrega/retirada das mesmas deverá estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irrecorríveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar as marmitex e refeições parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar as no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º 025/2016– REGISTRO DE PREÇOS.

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA-MT 14 de JULHO de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

João Batista Moraes de Oliveira

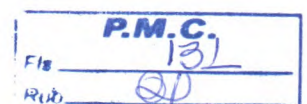
NILSA SALETE DA SILVA

CNPJ: 11.678.598/0001-99

Testemunhas:

Nome: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA

CPF: 910.670.651-72



Nome : ALISON PREVELATO VIEIRA

CPF: 048.253.531-85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa LOURDES GASSEN, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.906.099/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 13.593.210-6 estabelecida a CHACARA, n.º 044 bairro, ZONA RURAL, cidade de CLÁUDIA-MT, neste ato representada pela Srª LOURDES GASSEN, portadora do CIRG n.º 13/R-1.417.415 SSP/SC e CIC n.º 440.815960-34 doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

- DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICADO ABAIXO:

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VLR. UNT.	VLR.TOTAL
01	2.350	UND	MARMITEX	R\$ 12,90	R\$ 30.315,00

- DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

As Refeições e Marmitex deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação, conforme quantidades determinadas pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS MARMITEX E REFEIÇÕES:

As marmitex e refeições serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar as mesmas no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente.

As marmitex e refeições deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente, conforme quantidades determinadas pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada das mesmas deverá estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

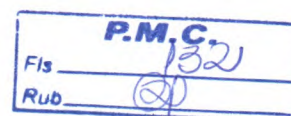
Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar as marmitex e refeições parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar as no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;



Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 025/2016- REGISTRO DE PREÇOS**.

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja,

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA-MT 14 de JULHO de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

João Batista Moraes de Oliveira

LOURDES GASSEN

CNPJ: 11.906.099/0001-01

Testemunhas:

Nome: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA

CPF: 910.670.651-72

Nome : ALISON PREVELATO VIEIRA

CPF: 048.253.531-85

**CONTROLE INTERNO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

O Prefeito Municipal de Cláudia- MT, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. **REJANE CRISTINA ANDERLE**, Secretária Municipal de Administração, e pela Sra. **MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHAES**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no processo de **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS A SEREM UTILIZADOS NO CALÇAMENTO DOS PSF'S DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**, junto a empresa **GERSON SANSIGOLO DA SILVA**, inscrito no CNPJ: 25.201.323/0001-74, no valor de R\$ **8.794,24** (oito mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de Dispensa de Licitação, fulcrada no art.24, inc. X, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, do mesmo diploma legal.

Cláudia/MT, 25 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

REGISTRO DE PREÇOS

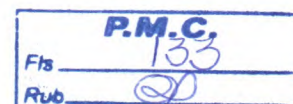
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, torna público que no dia 08 de Agosto de 2016, estará recebendo propostas para abertura às 08h00min do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 25 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Pregoeira



**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 030/2016**

Da publicação da Ata de Registro de Preços nº 030/2016, Jornal Oficial dos Municípios - AMM, na data 26 de Julho de 2016, edição nº 2.527, páginas 080/081, onde se lê: Cláudia-MT, 14 de Julho de 2016, leia-se corretamente: Cláudia-MT, 25 de Julho de 2016.

P.M.C.	
Fls.	34
Rub.	

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 031/2016**

Da publicação da Ata de Registro de Preços nº 031/2016, Jornal Oficial dos Municípios - AMM, na data 26 de Julho de 2016, edição nº 2.527, páginas 078/079, onde se lê: Cláudia-MT, 14 de Julho de 2016, leia-se corretamente: Cláudia-MT, 25 de Julho de 2016.

P.M.C.	
Fis	135
Rub	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CONTROLE INTERNO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
030/2016**

Da publicação da Ata de Registro de Preços nº 030/2016, Jornal Oficial dos Municípios - AMM, na data 26 de Julho de 2016, edição nº 2.527, páginas 080/081, onde se lê: Cláudia-MT, 14 de Julho de 2016, leia-se corretamente: Cláudia-MT, 25 de Julho de 2016.

**CONTROLE INTERNO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: METROPAR ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução da obra do Contrato, em 120(cento e vinte) dias. DATA: 29/07/2016

**CONTROLE INTERNO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: DELTA SERVICE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução da obra do Contrato, em 60(sessenta) dias. DATA: 21/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1360/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1360/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **BERNADINO BATISTA DA SILVA JÚNIOR**, EM CARGO EM COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.”.

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

1º. Fica exonerado do cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR**, de livre nomeação e exoneração, o Senhor **BERNADINO BATISTA DA SILVA JÚNIOR**, portador da CI-RG nº **774.284** expedida pela SSP/DF, e inscrito no C.P.F. nº **317.522.501-25**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1361/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1361/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **ALCEU DE ALMEIDA**, EM CARGO EM COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.”.

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo comissionado de **MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO**, de livre nomeação e exoneração, o Senhor **ALCEU DE ALMEIDA**, portador da CI nº **2.123.468 DGPC-GO** e inscrito no CPF nº **386.960.531-68**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

ERRATA PORTARIA Nº 574/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR nos termos do artigo 38 e seguintes da Lei nº. 2876/2016 e Lei nº. 2873/2016, os servidores (as) abaixo relacionados, lotados nas seguintes Secretaria Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2016, segue abaixo nome dos servidores enquadrados:

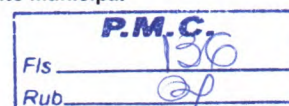
NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	CLASSE	NÍVEL
ANGELA DE MELO	ASSITENTE SOCIAL	A	01
JULIANA PETRUCCI DOS SANTOS	ASSITENTE SOCIAL	A	01
IDEIQUE ALVES DA GAMA	OPERADOR DE MAQUINAS	A	01
IVONILDO JOSE FRANCISCO ALVES	OPERADOR DE MAQUINAS	A	01
VALDECIR ROYER	OPERADOR DE MAQUINAS	A	01
NEIDE DA SILVA	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	A	01
ELIANA BARBOZA DA SILVA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	A	01
ANA PAULA THOMAS DE AQUINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	A	01
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	A	01
MARIA HELENA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	A	01
PATRICIA DA SILVA ANDRADE CORREA	TECNICO EM ENFERMAGEM	A	01
THELMA CAMPOS DE ABREU	TECNICO EM ENFERMAGEM	A	01

Errata: Na publicação do dia 07/06/2016, Edição 2492, Onde se – lê: Prefeitura Municipal de Colider-MT, em 01 de abril de 2016, leia – se: Prefeitura Municipal de Colider-MT, em 02 de maio de 2016

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de abril de 2016.

NILSON JOSE DOS SANTOS Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 7**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	232.570,60	3.665.600,01	3.451.329,65	0,00	446.840,96	590.993,10	271.675,30	138.466,62	115.035,16	0,00	747.633,24	1.194.474,20
PODER EXECUTIVO	232.570,60	3.665.600,01	3.451.329,65	0,00	446.840,96	590.993,10	271.675,30	138.466,62	115.035,16	0,00	747.633,24	1.194.474,20
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	232.570,60	3.665.600,01	3.451.329,65	0,00	446.840,96	590.993,10	271.675,30	138.466,62	115.035,16	0,00	747.633,24	1.194.474,20

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT, Data da emissão 01/08/2016 e hora de emissão 08:16:14

ARREOAnexo7

Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**GABINETE
DECRETO Nº 032 DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

DECRETO Nº 032 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

**REGULAMENTA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS PARA VENDEDORES
AMBULANTES NO EVENTO 31º FESTIVAL DE INVERNO 2016 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que em eventos como o 31º FESTIVAL DE INVERNO 2016, em que há a necessidade de regulamentação das atividades de comércio fixo e ambulante temporariamente;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regulamentação de assuntos não constantes no Decreto 030 de 27 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída a taxa única de Alvará de Funcionamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para ambulantes vendedores de "adereços" residentes no Município de Chapada dos Guimarães/MT, durante o 31º FESTIVAL DE INVERNO 2016, compreendendo para tanto o período de 30 de Julho a 13 de Agosto de 2016, sendo que os referidos vendedores terão livre acesso à área do Show, Praça Central, assim como quaisquer outras localidades em seja possível a realização das vendas das mercadorias, mediante apresentação de *Carteirinha* emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º - Fica instituída a taxa única de Alvará de Funcionamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para ambulantes vendedores de "alimentos" – pipoca e algodão - residentes no Município de Chapada dos Guimarães/MT, durante o 31º FESTIVAL DE INVERNO 2016, compreendendo para tanto o período de 30 de Julho a 13 de Agosto de 2016, sendo que os referidos vendedores terão livre acesso à área do Show, Praça Central, assim como quaisquer outras localidades em seja possível a realização das vendas das mercadorias, mediante apresentação de *Carteirinha* emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3.º – O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 01 de agosto de 2016.

Lisú Koberstain

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CONTROLE INTERNO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
031/2016**

Da publicação da Ata de Registro de Preços nº 031/2016, Jornal Oficial dos Municípios - AMM, na data 26 de Julho de 2016, edição nº 2.527, páginas 078/079, onde se lê: Cláudia-MT, 14 de Julho de 2016, leia-se corretamente: Cláudia-MT, 25 de Julho de 2016.

Assinado Digitalmente